



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1753 Ticket: 17530

## I) Gabinete do Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: 52.357  
Assunto: Requerimento Certidão Valor Venal  
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito  
Despachado em: 16/03/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de março de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 52.347  
Assunto: Requerimento Certidão Valor Venal  
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito  
Despachado em: 16/03/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de março de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 53.343  
Assunto: Requerimento  
Requerente: Fernanda de Cassia Moreira do Carmo  
Despachado em: 16/03/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de março de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 25/2021 – DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA 18/2021. A PMA/MG torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Albertina, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO I do edital. O Edital está disponível, a partir do dia 15/03/2021, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Certame: ocorrerá no dia 07/04/2021 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº27/2021, modalidade DISPENSA Nº 19/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa contratada: DOMINGUES CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.012.910/0001-55 no valor de R\$ 17.200,00. Objeto: Levantamento planialtimétrico da estrada de acesso ao Cristo Redentor; Levantamento planialtimétrico e cadastro de construções existentes da atual Estação de Tratamento de Água do Município, matrícula nº 748, rua salvador Bueno da Silva s/n; Levantamento planialtimétrico em terreno do Cristo Redentor com matrícula nº 9849; Levantamento planialtimétrico "as built" e demarcação das delimitações com estaqueamento de aproximadamente 1.000 metros quadrados em terrenos de matrículas 12.976, 12.977, 12.978, 12.979 e 12.980, localizados na Rua Luiz Opúsculo, onde será construída a Creche Municipal; Levantamento planialtimétrico das ruas: Orlando Campanhari, continuação da Jácomo Gobbo, continuação da Antônio Generoso e rua Benedito Rinco; Levantamento planialtimétrico da Avenida da Saudade ao Bairro Bico de Pato. Data: 15/03/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Albertina/MG - DESPACHO - Processo nº 030/2020 - Pregão 07/2020 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do PRIMEIRO REEQUILIBRIO. Contratada: CESTAS BÁSICAS SOROCABA- EIRELLI, inscrita no CNPJ 005.820.33/0001-36 - Data: 15/03/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Ata/Contrato nº 29/2020, Pregão 07/2020. PRIMEIRO REEQUILIBRIO. Contratante: Município de ALBERTINA. Contratada: Município de Albertina/MG. - Revisão Contratual - CESTAS BÁSICAS SOROCABA- EIRELLI, inscrita no CNPJ 005.820.33/0001-36. Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 6.012,24 (seis mil e doze reais e vinte e quatro centavos), totalizando o Ata/Contrato atual o valor de R\$ 321.507,24 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a Item 2, código 20371 descrição: CESTAS BÁSICAS para distribuições aos servidores públicos e Conselheiros Tutelares, Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 15/03/2021, para o presente aditivo - Data: 15/03/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Policeni de Cassia da Silva - Chefe do Departamento de Licitações, Ata/Contratos e Compras.

## TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

**Partes:** Município de Albertina e a estagiária Aline Mariana Campanhari.

**Objeto:** O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1753 Ticket: 17530

Pedagogia, na UNIP Universidade Paulista. Tem como o objetivo deste instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar.  
Prazo: 12 meses, com início em 15/03/2021

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de março de 2021.

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.306, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.407 de 04demarçode 2021,

Decreta:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, com as fontes de recursos.

Dotação: 02.04.02.10.305.5041.4262.3390.30.00 – 490 Fonte 254.98 no valor de R\$ 125.652,80 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) no BANCO 106

Dotação: 02.04.02.10.305.5041.4262.3390.30.00 – 490 Fonte 255.98 no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) no BANCO 118 e 119

Dotação: 02.04.02.10.305.5041.4.262.3390.39.00-491 Fonte 255.98 no valor de R\$ 5.454,74 cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) no BANCOS 118 e 119

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.3067.4490.52.00-504 Fonte 202.00 no valor de R\$ 116.506,85 (cento e dezesseis mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) no BANCO 19

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.3067.4490.52.00-504 Fonte 253.99 no valor de R\$ 179.937,00 (cento e setenta e nove mil reais e novecentos e trinta e sete reais) no BANCO 107

Dotação: 02.04.01.10.301.5052.4052.3390.32.00-462 Fonte 259.60 no valor de R\$ 15.562,56 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no BANCO 106

Dotação: 02.04.01.10.301.5052.4052.3390.32.00-462 Fonte 259.63 no valor de R\$ 317,25 (trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) no BANCO 102 E 106

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.31.90.04.00-499 Fonte 259.03 no valor de R\$ 55.514,71 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos) no BANCO 106

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.31.90.13.00-500 Fonte 259.03 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no BANCO 106

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4058.31.90.13.00-503 Fonte 259.02 no valor de R\$ 518,67 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) no BANCO 106

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante destedecreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º Estadecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>1. Ativo Financeiro</b>	
Ativo Circulante	R\$ 8.001.121,58
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 8.001.121,58</b>
<b>2. Passivo Financeiro</b>	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 18.471,76
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.441.734,84
(=) Valor do Passivo Financeiro	<b>R\$ 1.460.206,60</b>
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 6.540.914,98</b>

## ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 154.98	
DESCRIÇÃO	Valor R\$



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1753 Ticket: 17530

	R\$
1. Ativo Financeiro	130.925,10
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 5.272,30
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 154.98</b>	<b>R\$ 125.652,80</b>

Fonte de Recurso 159.60	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
	R\$
1. Ativo Financeiro	14.909,70
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.60</b>	<b>R\$ 14.909,70</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 155.98	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
	R\$
1. Ativo Financeiro	10.454,74
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155.98</b>	<b>R\$ 10.454,74</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 159.63	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 40,81
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.63</b>	<b>R\$ 40,81</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 102.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
	R\$
1. Ativo Financeiro	218.538,04
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 15.947,64
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 102.00</b>	<b>R\$ 202.590,40</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 259.60	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 3.462,41
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 2.809,55
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 259.60</b>	<b>R\$ 652,86</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
---	--



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1753 Ticket: 17530

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 259.63	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 276,44
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 259.63</b>	<b>R\$ 276,44</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 259.02	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 518,67
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 259.02</b>	<b>R\$ 518,67</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 159.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 67.200,00
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.03</b>	<b>R\$ 67.200,00</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 153.99	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 179.937,00
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 153.99</b>	<b>R\$ 179.937,00</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 259.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.314,71
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 259.03</b>	<b>R\$ 2.314,71</b>

ANEXO III  
SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA  
ANEXO III  
SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
-------	-------	----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1753 Ticket: 17530

106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	154.98	R\$ 125.652,80
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	159.60	R\$ 14.909,70
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	259.60	R\$ 652,86
102- FMSA/BL- PR.AS.FARM. BÁSICA AG. 2194-6 C/C 22.494- 4	159.63	R\$ 40,81
102- FMSA/BL- PR.AS.FARM. BÁSICA AG. 2194-6 C/C 22.494- 4	259.63	R\$ 137,50
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	259.63	R\$ 138,94
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	159.03	R\$ 67.200,00
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	259.03	R\$ 2.314,71

106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440- 4	259.02	R\$ 518,67
19- PM SAÚDE AG. 2194-6 C/C 10.293-8	102.00	R\$ 116.506,85
118 FMS RES. 7166/2020 AG.2194-6 C/C 24.913-0	155.98	R\$ 1.450,65
119 FMS RES. 7165/2020 AG.2194-6 C/C 24.915-7	155.98	R\$ 9.004,09
107 X FMS/INVESTIME NTO-SUS AG. 2194-6 C/C/ 23.452-4	153.99	R\$ 179.937,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 518.464,58</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 5.809, de 15 de Março de 2021.**

**“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei nº 1.097, de 03 de Setembro de 2013, bem como a Lei nº 1.339, de 12 de julho de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA- os membros abaixo designados:

Representantes dos Poder Público:

I – Juliana Maria CampanhariButon – Representante do Setor Municipal de Meio Ambiente;  
Regiane Mianti de Lima– Suplente  
II- Anderson Cristian Fileti - Representante do Departamento de Água;  
José Carlos Gonçalves- Suplente  
III – Felipe Teodoro Saches - Representante da Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1753 Ticket: 17530

Saúde;  
Valdirene Beraldo Soares– Suplente  
IV- Henrique Eduardo Mariotti - Representante da Vigilância Sanitária;  
Marcelo de Souza – Suplente  
V- Benedita Garcia Rafael - Representante da Câmara Municipal.  
Valdir Aparecido de Lima– Suplente  
Representantes da Sociedade Civil:

I – Bruna Maria Teodoro Sanches – Representante dos Estudantes de Albertina;  
Carolina Nogueira Ferradoza– Suplente  
II – André Luiz Moloni – Representante do Comércio Local;

Simone Alves Bergamin– Suplente

III- Gustavo Jose Facanali - Representante da Associação dos Produtores Rurais de Albertina;  
José Francisco Rafael- Suplente  
IV- Fernanda de Cassia Moreira Carmo – Representante das Escolas Municipais.  
Izabel Cristina de Oliveira Luiz - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias e 5.340 de 30 de Agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15de Março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 005 de 15 de março de 2021.**

**“Destitui o Tesoureiro desta Câmara Municipal de Albertina/MG”.**

WANTUILDE BRENTEGANI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Vereador Ivan Marques Carmo foi nomeado Tesoureiro desta Casa pela portaria 003 de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o pedido do vereador Ivan Marques Carmo de renuncia do cargo de Tesoureiro desta casa Legislativa por motivos pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído do Cargo de Tesoureiro o Vereador Ivan Marques Carmo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 15 de março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 006 de 15 de março de 2021.**

**“Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Albertina/MG”.**

WANTUILDE BRENTEGANI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Vereador Ivan Marques Carmo foi nomeado Tesoureiro desta Casa pela portaria 003 de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o pedido do vereador Ivan Marques Carmo de renuncia do cargo de Tesoureiro desta casa Legislativa por motivos pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador Leandro Luiz, Tesoureiro desta Câmara para em conjunto com o presidente da Câmara o vereador Wantuilde Brentegani, para abrir conta de depósito, encerrar conta de depósito solicitar saldo, solicitar saldo/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias da Câmara Municipal de Albertina/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 15 de março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente**